



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4173, DE 2024

Altera a Lei nº 14.686, de 20 de setembro de 2023, que denomina Rodovia Senador Eliseu Resende o trecho da rodovia BR-262 localizado no Estado de Minas Gerais, entre as divisas dos Estados do Espírito Santo e de São Paulo, para atribuir a denominação suplementar “Rodovia Governador Alberto Pinto Coelho Júnior” ao trecho que menciona.

AUTORIA: Senador Castellar Neto (PP/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

SF/24280.87620-92

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 14.686, de 20 de setembro de 2023, que denomina *Rodovia Senador Eliseu Resende* o trecho da rodovia BR-262 localizado no Estado de Minas Gerais, entre as divisas dos Estados do Espírito Santo e de São Paulo, para atribuir a denominação suplementar “Rodovia Governador Alberto Pinto Coelho Júnior” ao trecho que menciona.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.686, de 20 de setembro de 2023, que denomina *Rodovia Senador Eliseu Resende* o trecho da rodovia BR-262 localizado no Estado de Minas Gerais, entre as divisas dos Estados do Espírito Santo e de São Paulo, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art.

1º.....

Parágrafo único. O trecho da rodovia BR-262 localizado no município de Manhuaçu, entre o limite com o município de Reduto e o limite com o município de Matipó, passa a receber a denominação suplementar “Rodovia Governador Alberto Pinto Coelho Júnior”.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Alberto Pinto Coelho Júnior nasceu em 3 de outubro de 1945, no município goiano de Rio Verde, no interior do estado de Goiás. Era filho do professor e advogado militante Alberto Pinto Coelho, mineiro de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

SF/24280.87620-92

Manhuaçu, deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, e dele Coelho Júnior herdou o espírito para a vida pública.

Embora tenha nascido em Rio Verde, Coelho Júnior foi criado em Manhuaçu desde os três anos de idade. Essa criação no município mineiro foi marcada por profundos laços históricos e familiares, que contribuíram para a formação de seus valores e princípios e mais tarde viriam a influenciar sua carreira política. Coelho Júnior descende de dois outros gestores municipais: é neto de Alberto Pinto Coelho, que governou a cidade entre 1919 e 1922, e sobrinho-neto de Dr. Cordovil Pinto Coelho, que administrou a cidade na gestão seguinte, de 1923 a 1926.

Esses vínculos familiares não apenas destacam a importância histórica da família Pinto Coelho na política local, mas também reforçam a conexão de Coelho Júnior com a cidade, mesmo que sua atuação política tenha alcançado outras regiões de Minas Gerais.

Coelho Júnior iniciou sua carreira política como vereador em Belo Horizonte, onde rapidamente se destacou por sua dedicação às causas sociais e ao desenvolvimento urbano. Durante seu mandato, ele foi responsável por diversas iniciativas que visavam melhorar a infraestrutura da cidade, incluindo projetos de mobilidade urbana que beneficiaram diretamente os moradores de Belo Horizonte. Sua atuação como vereador foi marcada por um forte vínculo com a comunidade local, o que consolidou sua reputação como um político comprometido com o bem-estar da população.

Posteriormente, Coelho Júnior ascendeu a cargos de maior responsabilidade, incluindo o de deputado estadual e vice-governador de Minas Gerais. Em todas essas posições, ele manteve um foco constante em políticas públicas que favorecessem o povo mineiro. Como vice-governador, foi um dos principais articuladores de projetos de infraestrutura que melhoraram significativamente a qualidade de vida na capital mineira. Sua capacidade de liderança e visão estratégica foram fundamentais para a implementação de iniciativas que promoveram o crescimento econômico e social da cidade.

Ao assumir o cargo de governador de Minas Gerais, Coelho Júnior implementou políticas que continuaram a promover a economia regional, incentivaram investimentos em infraestrutura e promoveram a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

SF/24280.87620-92

inclusão social. Sua gestão foi marcada por um diálogo constante com a população e por uma administração transparente e eficiente. Também manteve um olhar atento às necessidades das diversas regiões do estado, incluindo Manhuaçu, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades locais.

Em razão de sua ligação pessoal e familiar com o município, refletida em uma trajetória política dedicada à promoção do bem-estar coletivo e à implementação de políticas públicas em benefício da cidade e de todo o estado de Minas Gerais, entendemos ser justa a atribuição do nome do Governador Alberto Pinto Coelho Júnior ao trecho da rodovia BR-262 localizado em Manhuaçu, razão pela qual conto com o apoio dos colegas parlamentares a esta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador CASTELLAR NETO



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento
70165-900 - Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1797493303>

Avulso do PL 4173/2024 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.686, de 20 de Setembro de 2023 - LEI-14686-2023-09-20 - 14686/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14686>

- art1